

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.703

REPÚBLICA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

REPUBLIÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2024CONTRATANTE: Município de Alto Paraná
EMPRESA DETENTORA: ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (CNPJ: 34.075.109/0001-00)

Objeto: Registro de Preços, por item, para a eventual aquisição de material permanente, destinados a atender as escolas municipais do ensino fundamental e centros municipais de educação infantil, bem como atender as secretarias: educação, geral da administração e departamento de viação e obras do município de Alto Paraná-PR, conforme a seguir:

Item do TR	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Previsão consumo	Preço. Unit. R\$	Valor Total Estimado R\$
1	ARMÁRIO ARQUIVO DE AÇO COM 04 (QUATRO) GAVETAS C/ ROLAMENTO E PUXADOR PARA PASTA SUSPENSÃO; FABRICADO EM CHAPA 26; RESISTENTE A 1KG POR GAVETA; PRODUZIDO EM AÇO DE ALTA QUALIDADE EM CHAPA 26 (0,48MM), COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, POSSUI 04 GAVETAS EM CHAPA 26 (0,48MM) COM SISTEMA DE ROLAMENTOS PARA ABERTURA DAS GAVETAS E COM FECHADURA COM 02 (DUAS) CHAVES ACABAMENTO EM SISTEMA DE PINTURA ELETROSTÁTICA A ALTA TEMPERATURA A PÓ (EPOXI), GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE DA COR E RESISTÊNCIA A FERRUGEM; COM DIMENSÕES APROXIMADAMENTE: ALTURA 133 CM, LARGURA 47 CM E PROFUNDIDADE 42 CM.	RS MÓVEIS/ CURTO	UNIDADE	37	R\$ 473,00	R\$ 17.501,00
3	ARMÁRIO DE AÇO 1,88 X 0,90 X 0,40 METROS, COM DUAS PORTAS DE ABRIR, COM CHAVES, 04 PRATELEIRAS E PUXADORES NA COR CINZA; CONFECCIONADO NA CHAPA 26, MEDINDO 1,88 ALTURA X 0,90 LARGURA X 0,40 PROFUNDIDADE, NA COR CINZA, ACONDICIONADO EM PAPELÃO.	RS MÓVEIS/ PA90S	UNIDADE	60	R\$ 698,00	R\$ 41.880,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$						R\$ 59.381,00

As quantidades constantes no quadro acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

Prazo de Vigência da Ata: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 1 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Alto Paraná/PR, 9 de janeiro de 2025.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

REPUBLIÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2024CONTRATANTE: Município de Alto Paraná
EMPRESA DETENTORA: SERGIO APOLINÁRIO GONÇALVES (CNPJ: 02.632.978/0001-00)

Objeto: Registro de Preços, por item, para a eventual aquisição de material permanente, destinados a atender as escolas municipais do ensino fundamental e centros municipais de educação infantil, bem como atender a secretaria de educação do município de Alto Paraná-PR, conforme a seguir:

Item do TR	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Previsão consumo	Preço. Unit. R\$	Valor Total Estimado R\$
2	ARMÁRIO BAIXO COM 2 PORTAS, COM 0,75 M DE ALTURA, 0,40 M DE PROFUNDIDADE E 0,80 M DE LARGURA; 2 PORTAS COM FECHADURA, CHAVES, DOBRADIÇAS DE 11P E PUXADORES TIPO ALÇA EM PVC; TAMPO ENTRE LATERAIS DE 25 MM; PORTAS E CORPO EM MADEIRA (MDP) DE 15 MM COM ACABAMENTO EM FITA DE 1 MM; FUNDO EM MADEIRA DE 3 MM; CONTENDO 1 PRATELEIRA MÓVEL EM MADEIRA (MDP) DE 15 MM E BASE COM 4 PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA. COR: CINZA CLARO.	ASTRA MÓVEIS/ ASB 8075	UNIDADE	23	R\$ 339,00	R\$ 7.797,00
19	MESA PARA ESCRITÓRIO MEDINDO 1,60-1,70M LARGURA X 0,81M PROFUNDIDADE X 0,75M ALTURA, COM DUAS GAVETAS CONTENDO DISPOSITIVO DE TRANCA E DUAS CHAVES, AS ESTRUTURAS DAS MESAS, CONEXÃO E PÉS DEVEM SER CONFECCIONADAS EM AÇO CARBONO REFORÇADO, CHAPA MADRGA DE 120MM X 120MM OS TAMPOS SUPERIORES PODERÃO SER DAS CORES: CINZA, CONFECCIONADOS EM MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD (MDP) 15MM OU SUPERIOR. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, PRODUTO NOVO.	ASTRA MÓVEIS/ AS 1617	UNIDADE	30	R\$ 634,00	R\$ 19.020,00
20	MESA REUNIÃO REDONDA, MATERIAL: MADEIRA MDF, ACABAMENTO SUPERFICIAL LAMINADO MELAMÍNICO, DIÂMETRO: 1000 CM, ALTURA: 750 MM, QUANTIDADE PÉS: 4 UNIDADE, ESPESURA TAMPO: 25 MM, COR TAMPO: ARGILA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO DE 11,5MM DE ESPESURA, REVESTIMENTO SUPERIOR DO TAMPO LAMINADO MELAMÍNICO, MATERIAL TAMPO: AGLOMERADO MDF.	ASTRA MÓVEIS/ AS 1000/1000	UNIDADE	5	R\$ 560,00	R\$ 2.800,00
21	MESA REUNIÃO RETANGULAR, MATERIAL: MADEIRA MDF, COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE: 2.200 MM, LARGURA: 1.200 MM, ALTURA: 850 MM, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APROX. 2 CAIXA DE TOMADA, ESPESURA TAMPO: 25 MM.	ASTRA MÓVEIS/ AS 2212	UNIDADE	6	R\$ 722,00	R\$ 4.332,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$						R\$ 33.949,00

As quantidades constantes no quadro acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

Prazo de Vigência da Ata: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 1 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Alto Paraná/PR, 9 de janeiro de 2025.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

REPUBLIÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2024CONTRATANTE: Município de Alto Paraná
EMPRESA DETENTORA: B.D.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ: 52.496.119/0001-09)

Objeto: Registro de Preços, por item, para a eventual aquisição de material permanente, destinados a atender as escolas municipais do ensino fundamental e centros municipais de educação infantil, bem como atender a secretaria de educação, do município de Alto Paraná-PR, conforme a seguir:

Item do TR	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Previsão consumo	Preço. Unit. R\$	Valor Total Estimado R\$
4	BALANÇA ELETRÔNICA COM CAPACIDADE DE PESAGEM APROX. 15 KG, VOLTAGEM BIVOLT COM PLATAFORMA DE AÇO INOXIDÁVEL COM PÉS REGULÁVEIS E ANTICORRENTE, 5 NÚMEROS DE DÍGITOS, DIMENSÃO 375 X 425 MM, TIPO PAINEL, CD MATERIAL AÇO CARBONO.	LÍDER/ B160	UNIDADE	16	R\$ 870,00	R\$ 13.920,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$						R\$ 13.920,00

As quantidades constantes no quadro acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

Prazo de Vigência da Ata: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 1 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Alto Paraná/PR, 9 de janeiro de 2025.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

REPUBLIÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2024CONTRATANTE: Município de Alto Paraná
EMPRESA DETENTORA: MA COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (CNPJ: 37.673.034/0001-57)

Objeto: Registro de Preços, por item, para a eventual aquisição de material permanente, destinados a atender as escolas municipais do ensino fundamental e centros municipais de educação infantil, bem como atender a secretaria de educação do município de Alto Paraná-PR, conforme a seguir:

Item do TR	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Previsão consumo	Preço. Unit. R\$	Valor Total Estimado R\$
6	BEBEDOURO ÁGUA, TIPO INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, SERPENTINA COBRE, VOLTAGEM 110/220 V, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL RESERVATÓRIO ÁGUA: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE ÁGUA: 200 L, DIMENSÕES: (A X L X C) 1.300 X 700 X 700 CM, PÉS REGULÁVEIS EM INOX, FLEXÍVEL/ MANGUEIRA PARA ACONDICIONAMENTO EMBUTIDO, PODER ATENDER NO FLUXO, MEDIDA DE ATÉ 200 PESSOAS, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	ECOBLLU/ E200	UNIDADE	12	R\$ 2.530,00	R\$ 30.360,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$						R\$ 30.360,00

As quantidades constantes no quadro acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

Prazo de Vigência da Ata: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 1 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Alto Paraná/PR, 9 de janeiro de 2025.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

REPUBLIÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2024CONTRATANTE: Município de Alto Paraná
EMPRESA DETENTORA: CAROL DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ: 07.654.231/0001-68)

Objeto: Registro de Preços, por item, para a eventual aquisição de material permanente, destinados a atender as escolas municipais do ensino fundamental e centros municipais de educação infantil, bem como atender a secretaria de educação do município de Alto Paraná-PR, conforme a seguir:

Item do TR	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Previsão consumo	Preço. Unit. R\$	Valor Total Estimado R\$
7	CADEIRA ESTOFADA FIXA ANATÔMICA, CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS COM ESSTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA DE BOA QUALIDADE, REVESTIMENTO COM TECIDO, ASSENTO MEDINDO: 0,40 CM X 0,42 CM X ENCOSTO 0,37 CM X 0,30 CM, ESTRUTURA EM FERRO 7/8 CHAPA 1,30 COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPOXI E EM FORNO DE ALTA TEMPERATURA.	MARTIMAQ/ M213	UNIDADE	30	R\$ 102,00	R\$ 3.060,00
28	SOPRADOR, TIPO: PORTÁTIL, ACONDICIONADO EM CAIXA; POTÊNCIA: 2,5 HP, VOLUME AR: 29 M3/MIN, APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE FOLHAS DE ÁRVORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOTOR 2 TEMPOS, VELOCIDADE: 7.200 RPM.	FAK/ 520SC	UNIDADE	12	R\$ 927,13	R\$ 11.125,56
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$						R\$ 14.185,56

As quantidades constantes no quadro acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

Prazo de Vigência da Ata: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 1 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Alto Paraná/PR, 9 de janeiro de 2025.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

REPUBLIÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2024CONTRATANTE: Município de Alto Paraná
EMPRESA DETENTORA: MOLIN & MOLIN LTDA (CNPJ: 14.902.576/0001-59)

Objeto: Registro de Preços, por item, para a eventual aquisição de material permanente, destinados a atender as escolas municipais do ensino fundamental e centros municipais de educação infantil, bem como atender as secretarias: educação, geral da administração, desenvolvimento econômico e departamento de viação e obras do município de Alto Paraná-PR, conforme a seguir:

Item do TR	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Previsão consumo	Preço. Unit. R\$	Valor Total Estimado R\$
8	CADEIRA PRESIDENTE EXTRA GIRATORIA, COURISSIMO PRETO POLTRONA ESPALDAR ALTO SUPER ANATÔMICO, EM MADEIRA DE 14MM, REVESTIMENTO: COURISSIMO (COURINO); ESPUMA INJETADA DE 70MM; ACABAMENTO EM PVC; FUNÇÃO: RELAX, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS; BASE GIRATORIA NA COR PRETA; BRAÇOS FIXOS INJETADOS MODELO CORSA; ALTURA DO ENCOSTO: 77CM; ALTURA DA CADEIRA: 120CM; LARGURA DA CADEIRA: 51CM; PROFUNDIDADE CM 20, PÉS SUPORTADO; CARACTERÍSTICAS DO ASSENTO: ASSENTO DE ESPUMA INJETADA ANATÔMICA COM 45MM; CARACTERÍSTICAS DO ENCOSTO: ENCOSTO COM ESPALDAR ALTO COM COSTURA, GARANTIA DE 01 ANO.	MARTIFLEX/ TES0532PT52	UNIDADE	59	R\$ 599,00	R\$ 35.341,00
14	GRUPO MICROONDAS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 34 L, POTÊNCIA: 1.000 W, VOLTAGEM: 110/220 V, TIPO: COMPONENTE INCLUIDO PRATO GIRATORIO.	MONDIAL/ MO-02-34	UNIDADE	7	R\$ 702,96	R\$ 4.920,72
15	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS, 127V, NO MÍNIMO 530 LITROS, COR BRANCO, CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO, FUNÇÃO: REFRIGERADOR - CONGELADOR, TIPO DO DEGELO: MANUAL, GARANTIA: 12 MESES.	CONSUL/ CHB5REBANA	UNIDADE	10	R\$ 3.318,00	R\$ 33.180,00
23	PLASTIFICADORA, MATERIAL: ESTRUTURA: AÇO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPATIVEL A3, A4 E OFÍCIO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, POTÊNCIA: 100 W, TIPO: POLISELADORA LAMINADORA, PLASTIFICAÇÃO: 35 CM.	JST/ PL-320	UNIDADE	11	R\$ 549,89	R\$ 6.048,79
26	REFRIGERADOR DUPLEX, CAPACIDADE: REFRIGERAÇÃO APROX 450 L, SISTEMA DEGELO: FROST FREE, COR: BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ETIQUETA EFICIÊNCIA ENERGIA "A" TIPO VERTICAL, CONTROLE DE TEMPERATURA, PRATELEIRAS EM VÍDRO.	CONSUL/ CRM5FEBBN A	UNIDADE	10	R\$ 3.285,00	R\$ 32.850,00
27	SMART TV, TELEVISOR TV DE NO MÍNIMO 50 POLEGADAS, LED, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; MÍNIMO DE ENTRADAS: 02 HDMI, 01 USB ETHERNET, RUA5 CONECTIVIDADE: WIFI E BLUETOOTH, COMPATIVEL COM SUPORTE DA PAREDE PADRÃO VESA, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AU.	HQ/ HOSTV50NK	UNIDADE	21	R\$ 1.991,50	R\$ 41.821,50
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$						R\$ 154.162,01

As quantidades constantes no quadro acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

Prazo de Vigência da Ata: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 1 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Alto Paraná/PR, 9 de janeiro de 2025.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

REPUBLIÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2024CONTRATANTE: Município de Alto Paraná
EMPRESA DETENTORA: EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA (CNPJ: 47.034.949/0001-76)

Objeto: Registro de Preços, por item, para a eventual aquisição de material permanente, destinados a atender as escolas municipais do ensino fundamental e centros municipais de educação infantil, bem como atender a secretaria de educação do município de Alto Paraná-PR, conforme a seguir:

Item do TR	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Previsão consumo	Preço. Unit. R\$	Valor Total Estimado R\$
9	CAIXA DE SOM 310-USB/AUX- BLUETOOTH, APROX. 24W RMS VOLTAGEM: 110V/220V, TIPO DE ALTO-FALANTE: WOOFER, TWEETER, ADEQUADO PARA USO AO AR LIVRE, POSSUI CONECTIVIDADE: BLUETOOTH E LUZES LED, CONSÓLE DE DJ INTEGRADO, FUNÇÃO DE KARAOKE INTEGRADA, BATERIA RECARREGÁVEL E CARREGADOR INCLUIDO, POTÊNCIA DE 240W, CONECTOR DE ENTRADA: USB, PLUG, AUXILIAR, RCA.	LG/ XB00M RNC7	UNIDADE	15	R\$ 2.240,00	R\$ 33.600,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$						R\$ 33.600,00

As quantidades constantes no quadro acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

Prazo de Vigência da Ata: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 1 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Alto Paraná/PR, 9 de janeiro de 2025.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

REPUBLIÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2024CONTRATANTE: Município de Alto Paraná
EMPRESA DETENTORA: SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ: 46.344.050/0001-97)

Objeto: Registro de Preços, por item, para a eventual aquisição de material permanente, destinados a atender as escolas municipais do ensino fundamental e centros municipais de educação infantil, bem como atender a secretaria de educação do município de Alto Paraná-PR, conforme a seguir:

Item do TR	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Previsão consumo	Preço. Unit. R\$	Valor Total Estimado R\$
12	FOGÃO INDUSTRIAL, MATERIAL: AÇO; FUNCIONAMENTO: GÁS, TIPO ACENDIMENTO: MANUAL, COMPRIMENTO: 140 CM, LARGURA: 51 CM, ALTURA: 80 CM, TIPO USO: COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS, QUANTIDADE BOCASIS UN, APLICAÇÃO: COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS.	MISTER/ 600121	UNIDADE	6	R\$ 1.033,33	R\$ 6.199,98
18	MAQUINA DE LAVAR ROUPA, AUTOMÁTICA COM CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 15 KG, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA, LAVAGEM / ENXAGUE E CENTRIFUGAÇÃO, COM TAMPA ABERTURA FRONTAL, SISTEMA LAVAGEM FUNÇÕES E VOLTAGEM 220 VOLTS MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM CESTO.	CONSUL/ CWN15	UNIDADE	6	R\$ 2.330,65	R\$ 13.983,90
22	MULTIFUNCCIONADOR ALIMENTOS, MATERIAL: AÇO INOX ALUMÍNICO, FUNÇÃO: PULSAR (CORTAR, FATIAR, RALAR, MOER, MISTURAR), POTÊNCIA: 12 CV, TENSÃO: 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO DE 06 A 10 DISCOS, 5 FATIADORES.	FC2 MPA- 30-220V6	UNIDADE	12	R\$ 3.100,00	R\$ 37.200,00

Item do TR	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Previsão consumo	Preço. Unit. R\$	Valor Total Estimado R\$
31	VENTILADOR, TIPO: PAREDE, POTÊNCIA: MOTOR: 170 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 127/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 03 VELOCIDADES, GRADE DE PROTEÇÃO REMOVÍVEL, MATERIAL: AÇO, DIÂMETRO: 60 CM, COR: PRETA.	VENTISOL VOP 60	UNIDADE	30	R\$ 218,99	R\$ 6.569,70
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$						R\$ 63.953,58

As quantidades constantes no quadro acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

Prazo de Vigência da Ata: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 1 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Alto Paraná/PR, 9 de janeiro de 2025.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

REPUBLIÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2024CONTRATANTE: Município de Alto Paraná
EMPRESA DETENTORA: G & J REPRESENTAÇÃO LTDA (CNPJ: 55.017.923/0001-48)

Objeto: Registro de Preços, por item, para a eventual aquisição de material permanente, destinados a atender as escolas municipais do ensino fundamental e centros municipais de educação infantil do município de Alto Paraná-PR, conforme a seguir:

Item do TR	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Previsão consumo	Preço. Unit. R\$	Valor Total Estimado R\$
25	QUADRO BRANCO EM MDF, ACABAMENTO EM ALUMÍNIO BRILHANTE, MOLDURA EM ALUMÍNIO COM NO MÍNIMO 18 MM DE VISTA FRONTAL E 15 MM LATERAL, COM SUPORTE DE AFIADOR EM ALUMÍNIO BASE DO QUADRO EM CHAPA DURA ALTA DENSIDADE DE ESPESURA MÍNIMA DE 12 MM E FUNDO ANTI-UMIDADE, DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DE 1,20M X 3,0M, ACOMPANHANDO KIT PARA INSTALAÇÃO E SUPORTE PARA MARCADOR, MATERIAL: AÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MAGNÉTICO.	GFX/ GFX	UNIDADE	16	R\$ 544,00	R\$ 8.704,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$						R\$ 8.704,00

As quantidades constantes no quadro acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

Prazo de Vigência da Ata: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 1 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Alto Paraná/PR, 9 de janeiro de 2025.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

REPUBLIÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2024CONTRATANTE: Município de Alto Paraná
EMPRESA DETENTORA: MICHAEL WESLEY LEMES LTDA (CNPJ: 45.969.527/0001-67)

Objeto: Registro de Preços, por item, para a eventual aquisição de material permanente, destinados a atender as escolas municipais do ensino fundamental e centros municipais de educação infantil do município de Alto Paraná-PR, conforme a seguir:

Item do TR	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Previsão consumo	Preço. Unit. R\$	Valor Total Estimado R\$
32	CONJUNTO ALUNO TAMANHO 03, COMPOSTO POR MESA E CADEIRA: MODELO DFE/ENDE CJA-03B - ALTURA DO ALUNO DE 1,19M A 1,22M MESA - TAMPO EM PLÁSTICO INJETADO - COM APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO NA FACE SUPERIOR, DOTADO DE TRAVESSA ESTRUTURAL INJETADA EM PLÁSTICO TÉCNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO.	MZV/ CJA03B	CONJUNTO	225	R\$ 306,00	R\$ 68.850,00

Item do TR	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Previsão consumo	Preço. Unit. R\$	Valor Total Estimado R\$
33	CONJUNTO ALUNO TAMANHO 04, COMPOSTO POR MESA E CADEIRA: MODELO DFE/ENDE CJA-04B - ALTURA DO ALUNO DE 1,33M A 1,58M MESA - TAMPO EM PLÁSTICO INJETADO - COM APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO NA FACE SUPERIOR, DOTADO DE TRAVESSA ESTRUTURAL INJETADA EM PLÁST					

Table with 6 columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Includes items like DESENSIBILIZANTE DESENSIBILIZANTE 2% gel de baixa viscosidade and FOTOPOLIMERIZADOR.

Valor Total: R\$ 28.405,82

M TESTA ATACADO LTDA - Exclusivo MPE

Table with 6 columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Includes item MASCARA TRIPLA COM 50: Clip para ajuste nasal.

Valor Total: R\$ 3.447,00

ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA - Exclusivo MPE

Table with 6 columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Includes item KIT ACADEMICO: Alta Rotação PB: possui conexão borden.

Valor Total: R\$ 3.979,96

PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA - Exclusivo MPE

Table with 6 columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Includes items like HIDROX. DE CÁLCIO PA BIODINAMICA 10GR and HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%.

Valor Total: R\$ 10.760,30

MIRADOR, 16 de janeiro de 2025

FABIANO MARGOS DA SILVA TRAVAIN PREFEITO

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025. CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR. CNPJ N.º 75.475.442/0001-93.

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025. CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR. CNPJ N.º 75.475.442/0001-93.

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025. CONTRANTE: DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA. CNPJ/MF: 31.401.798/0001-07.

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2025. CONTRANTE: DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA. CNPJ/MF: 02.375.705/0001-19.

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2025. CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR. CNPJ N.º 75.475.442/0001-93.

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2025. CONTRANTE: ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ/MF: 54.860.907/0001-50.



LEI Nº. 0694/2025, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL, CARGA HORÁRIA MENSAL/SEMANAL 200/40, ALTERANDO O ANEXO I - QUADRO DE PESSOAL, E O ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 589/2022, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou e eu FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar e incluir o cargo de "ENGENHEIRO CIVIL, CARGA HORÁRIA MENSAL/SEMANAL 200/40", no ANEXO I - QUADRO DE PESSOAL e no ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS da Lei Municipal nº. 589/2022, de 03 de novembro de 2022, que dispõe sobre o Regime de Contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Mirador, a quantidade de 01 (uma) vaga.

Art. 2º. - Fica alterado o ANEXO I - QUADRO DE PESSOAL constante na alínea a do art. 28 e o ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS constante na alínea b do art. 28 da Lei Municipal nº. 589/2022, passando a vigor as alterações descritas nesta Lei.

Art. 3º. - Os valores dos salários apresentados no ANEXO I - QUADRO DE PESSOAL já contempla a correção do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) para o ano de 2025.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tornando-se parte integrante da Lei Municipal nº. 589/2022, de 03 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2025.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I - QUADRO DE PESSOAL

Table with 5 columns: Nº. DE VAGAS, DENOMINAÇÃO DO CARGO, REQUISITOS PARA PROVIMENTO, CARGA HORÁRIA MENSAL/SEMANAL, SALÁRIOS. Rows include: AJUDANTE GERAL FEMININO, ASSISTENTE SOCIAL, CUIDADOR SOCIAL, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, ODONTÓLOGO, PSICÓLOGO, PROFESSOR.

Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2025.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Table with 2 columns: CARGO, ATRIBUIÇÕES. Rows include: AJUDANTE GERAL - FEMININO, ASSISTENTE SOCIAL.

Table with 2 columns: CARGO, ATRIBUIÇÕES. Rows include: ENFERMEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, FARMACÊUTICO.

Table with 2 columns: CARGO, ATRIBUIÇÕES. Rows include: FISIOTERAPEUTA, ODONTÓLOGO, PSICÓLOGO.

pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua área de atuação;

b) participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;

c) avaliação e acompanhamento psicológico de pacientes e entrevista com familiares, reuniões de equipe para discussão de casos; estabelecer o processo de ajuda ao paciente em seu processo de restabelecimento físico e psíquico; registrar em prontuários guardados em arquivos; participar de reuniões, cursos e outros; manter-se atualizado em relação às tendências e inovações de sua área de atuação; executar outras atividades determinadas pelos superiores hierárquicos; contribuir com todas as ações de educação dirigidas a comunidade na promoção da saúde; e

d) realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

PROFESSOR

a) executar tarefas inerentes à área de Educação;

b) participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político-Pedagógico do estabelecimento de ensino, construído de forma coletiva;

c) elaborar seu Plano de Trabalho Docente, desenvolver as atividades de sala de aula, tendo em vista a apreensão crítica do conhecimento pelo aluno;

d) promover o processo de recuperação concomitante de estudos e notas para os alunos, estabelecendo estratégias diferenciadas de ensino e aprendizagem, no decorrer do período letivo;

e) assegurar que, no âmbito escolar, não ocorra tratamento discriminatório em decorrência de diferenças físicas, étnicas, de gênero e orientação sexual, de credo, ideologia, condição sócio-cultural, entre outras;

f) viabilizar a igualdade de condições para a permanência do aluno na escola, respeitando a diversidade, a pluralidade cultural e as peculiaridades de cada aluno, no processo de ensino e aprendizagem;

g) propiciar ao aluno a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico, visando ao exercício consciente da cidadania;

h) zelar pela frequência do aluno à escola, comunicando qualquer irregularidade à equipe pedagógica;

i) cumprir o calendário escolar, quanto aos dias letivos, horas-aula e horas-atividade estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

j) comparecer ao estabelecimento de ensino nas horas de trabalho ordinárias que lhe forem atribuídas e nas extraordinárias, quando convocados;

k) zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias;

l) manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, com pais e com os demais segmentos da comunidade escolar;

m) atender as crianças que lhes forem confiadas durante o expediente com carinho, dedicação e senso de responsabilidade; receber e entregar diariamente as crianças para pais ou responsáveis;

n) planejar e preparar materiais para atividades recreativas como: jogos, brincadeiras livres e em grupos orientando as crianças para o companheirismo, liderança e interação social;

o) cumprir e fazer cumprir o disposto no Regimento Escolar;

p) executar quando na Educação Infantil, todas as atividades de educar e cuidar das crianças, inclusive em relação à sua higiene pessoal;

q) desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e do centro de educação infantil e ao processo de ensino-aprendizagem;

r) participar de atividades cívicas, sociais, culturais, recreativas e esportivas;

s) participar com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais de reuniões de conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da Unidade de Ensino que exijam decisões coletivas;

t) participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos, ofertados ou não pelo Órgão Superior;

u) acompanhar, orientar e avaliar estagiários; e zelar pela integridade física, higiénica, mental e moral do aluno;

v) realizar atividades que envolvem o cuidar, o educar e o brincar em um processo de interação, considerando as especificidades de cada faixa etária;

w) executar outras atribuições afins.

Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2025.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44)3447-1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltopra@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

LEI Nº 3.796/2025

Dá nova redação ao art. 9º, caput e atualiza os valores das diárias previstos no Anexo I da Lei Municipal nº 2.813/2017 que regulamenta a concessão de diárias aos servidores e agentes políticos do Poder Legislativo de Alto Paraná, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O caput do art. 9º da Lei Municipal nº 2.813/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º As diárias serão autorizadas até o limite de 35 (trinta e cinco) anuais e 5 (cinco) consecutivas para cada agente público.

Art. 2º O Anexo I da Lei Municipal nº 2.813/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

Tabela dos valores das diárias dos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal tendo como teto máximo 1/15 avos do subsídio do prefeito: R\$ 1.597,90 (mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta centavos).

100%	R\$ 1.597,90
97%	R\$ 1.549,96
60%	R\$ 958,74
40%	R\$ 639,16
10%	R\$ 159,79

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 16 de janeiro de 2025.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito
18ª Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44)3447-1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltopra@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

LEI Nº 3.797/2025

Atualiza os valores das diárias previstos no Anexo I da Lei Municipal nº 3.039/2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Anexo I da Lei Municipal nº 3.039/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

Tabela dos valores das diárias do prefeito, vice-prefeito e secretários municipais tendo como teto máximo 1/20 avos do subsídio do prefeito: R\$ 1.198,42 (mil, cento e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos).

100%	R\$ 1.198,42
97%	R\$ 1.162,46
60%	R\$ 719,05
40%	R\$ 479,36
10%	R\$ 119,84

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 16 de janeiro de 2025.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito
18ª Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44)447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltopra@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

Portaria nº 028/2025

Concede licença-prêmio de três meses convertidos em pecúnia a servidor público municipal e dá outras providências.

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 130, da Lei Municipal nº 3.529/2022;

Resolve:

Art. 1º Concede licença-prêmio de três meses convertidos em pecúnia em prol do serviço público ao servidor público municipal Carlos Jordão, matrícula nº 426-1, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.***.971-*.SSP-PR, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 688.***.899-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedreiro I 40 h, nomeado pelo Decreto nº 023/1992, conforme decisão do Chefe do Poder Executivo e requerimento protocolado sob nº 12.780, em 08-01-2025, ante ao preenchimento dos requisitos com base no disposto no art. 130, da Lei Municipal nº 3.529/2022.

Parágrafo único. A licença-prêmio de três meses convertidos em pecúnia citada no caput deste art. refere-se ao período aquisitivo de 01-07-2013 a 30-06-2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Paraná-PR., 10 de janeiro de 2025.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito
18ª Gestão Administrativa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2024

CONTRATANTE: Município de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, com sede à Praça Giacomo Madalozzo nº 234 Bairro Centro no Estado do Paraná, inscrito no CGC/MF nº 75.461.442/0001-34, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Celso Maggioni, portador da Cédula de Identidade RG nº 34454248 SSP/PR e do CPF/MF nº 517.803.569-00, e

CONTRATADA: DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 44.550.728/0001-62.

OBJETO: Implantação de equipamentos para parque infantil contendo: piso emborrachado, rampa de acesso e playground. Aquisição de equipamentos para parque infantil com implantação e paisagismo (CMEI Mariquinha). Aquisição de equipamentos para parque infantil com implantação e paisagismo (Praça Brasil), Área construída: 441,12 m² Colocação de placas e comunicação visual.

VALOR: R\$ 304.900,00 (Trezentos e quatro mil e novecentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de janeiro de 2025.

FORO: Comarca de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná.

Planaltina do Paraná, 16 de janeiro de 2025.

Celso Maggioni
Prefeito Municipal

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 042/2025

SÚMULA: "Nomear para o Cargo de Chefe de Seção de Coordenação Pedagógica de Educação Infantil em conformidade com a Lei Municipal nº. 0692/2024, de 27 de dezembro de 2024 e a Lei Municipal nº. 0591/2022, de 18 de novembro de 2022".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 0692/2024, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Reestruturação da Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Organizacional do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a partir do dia 01 de janeiro de 2025, para o cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, a servidora efetiva, Senhora **VIVIANE CRISTINA MARQUES DA SILVA**, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar Administrativo, percebendo seus vencimentos básicos do cargo de carreira e a **Função Gratificada**, identificada pelo símbolo **FG - 02**.

Art. 2º. As atribuições de Chefe encontram-se dispostas no Art. 18. E especificamente do Cargo de Chefe da **SEÇÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, encontram-se dispostas no Artigo 65 da Lei Municipal nº. 0692/2024, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Reestruturação da Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Organizacional do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

Art. 3º - Conceder **Função Gratificada**, identificada pelo símbolo **FG - 02**, vantagem acessória ao vencimento do servidor, e é atribuída pelo exercício de encargos de Chefia, em conformidade com os artigos 10, 11, 13 e 65 do Anexo VI - Tabela de Valores de Funções Gratificadas da Lei Municipal Nº. 0479/2019, de 27 de novembro de 2019, que Consolida as Legislações Municipais sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, bem como, o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Mirador e dá outras providências.

Art. 4º - Designar a servidora Senhora **VIVIANE CRISTINA MARQUES DA SILVA**, para responder pelas atribuições, responsabilidades e competências das atividades administrativas junto a Secretaria Escolar da **Escola Municipal Carlos Chagas, Centro** AVENIDA OLÍMPIA Nº 423 - FAIXA DENTADA Nº 01 - CEP: 87.640-000 - MIRADOR - PARANÁ

Municipal de Educação Infantil Menino Jesus, Centro Municipal de Educação Infantil Professora Josefa Lopes da Silva e Escola Rural Municipal Eleodoro Ebano Pereira E.I.E.F.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE;

Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2025.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº. 0693/2025, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: "Dispõe sobre Reposição Salarial aos Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo e aos Ocupantes de Cargos em Comissão do Poder Executivo, do Poder Legislativo Municipal e Ocupantes do Emprego Público do Poder Executivo, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou e eu **FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam o Poder Executivo Municipal e Poder Legislativo Municipal autorizados a conceder reposição salarial aos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo, do Poder Legislativo, e aos ocupantes de Cargo em Comissão do Poder Executivo, do Poder Legislativo, ocupantes do Emprego Público do Poder Executivo.

Art. 2º - A Reposição salarial será de **4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento)** para os Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo e Poder Legislativo e aos ocupantes de Cargo em Comissão do Poder Executivo e Poder Legislativo e ocupantes do Emprego Público do Poder Executivo.

Parágrafo Único - A Reposição salarial será de **4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento)** relativamente aos índices do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado no período de janeiro de 2024 a dezembro de 2024.

Art. 3º - Os Vencimentos de Servidores Ativo e Proventos de Aposentadoria que em decorrência da reposição no percentual estabelecido no Artigo 2º desta Lei, não alcançarem o valor do salário mínimo vigente passarão a receber mensalmente a partir de 01 de janeiro de 2025, o salário mínimo fixado pelo Governo Federal.

Art. 4º - Aplicar a reposição salarial de **4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento)** no Anexo VI - Valores das Funções Gratificadas da Lei nº. 0591/2022, de 18 de novembro de 2022 (Poder Executivo) aplicar a reposição salarial de **4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento)** no Anexo I-A da Lei nº. 0418/2017, de 21 de dezembro de 2017 (Poder Legislativo).

Art. 5º - Aplicar a reposição salarial de **4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento)** nos valores das "Gratificação de Direção Escolar", "Gratificação de Coordenação Pedagógica", "Gratificação de Docência de Educação Especial", conforme artigo 70, § 4º, da Lei nº. 0590/2022, de 18 de novembro de 2022 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério).

Art. 6º - Aplicar a reposição salarial de **4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento)** no valor base estabelecido no artigo 78, parágrafo único da Lei nº. 0621/2023, de 17 de agosto de 2023, passando o valor para: **R\$ 1.438,75 (hum mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos)**.

Art. 7º - Aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), no período de janeiro de 2024 a dezembro de 2024 a base de **4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento)** no valor da Diária, estabelecido conforme artigo 1º, § 1º da Lei nº. 0514/2021, de 17 de fevereiro de 2021, passando a vigorar os valores:

Distância da Sede em KM	Valor da Diária
Acima de 200km...a...700km	R\$: 438,29
A partir de 701km	R\$: 876,59

Art. 8º - Aplicar a reposição salarial de **4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento)** no valor do Vale Alimentação estabelecido no artigo 10 da Lei nº. 0549/2021, de 17 de dezembro de 2021, passando o valor para: **R\$ 314,31 (trezentos e quatorze reais e trinta e um centavos)** do Poder Executivo.

Art. 9º - Aplicar a reposição salarial de **4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento)** no valor do Vale Alimentação estabelecido no artigo 1º, § 3º da Lei nº. 0555/2022, de 21 de janeiro de 2022, passando o valor para: **R\$ 314,31 (trezentos e quatorze reais e trinta e um centavos)** do Poder Legislativo.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º (primeiro) de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2025.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Praça Rui Barbosa, 213 - Fone (44) 3447-1298
CEP: 87.750-031 - ALTO PARANÁ - PARANÁ
<http://www.cmaraltoparana.pr.gov.br> / e-mail: camara@cmaltoparana.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

ATO DE RATIFICAÇÃO

Eu, José Nilton Marques Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraná, no uso de minhas atribuições legais, decido e ratifico, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025, referente à contratação da empresa PROF. RODRIGO MORAES LTDA, CNPJ nº 39.583.744/0001-11, para as aquisições de inscrições no curso "DIRF 2025 para RH e dicas para a substituição da DIRF pelo eSocial", que será realizado de forma online e ao vivo, de 16 a 17 de janeiro de 2025, no valor de R\$ 475,20 (quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

Poder Legislativo Municipal de Alto Paraná, 16 de janeiro de 2025.

Jose Nilton Marques Rodrigues
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
Extrato das Contratações

EXTRATO DE CONTRATO: 46/2024 - CIMSAC
MODALIDADE: 27/2024 - Inexigibilidade de licitação
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA
OBJETO: CURSO ONLINE DE CAPACITAÇÃO PARA SERVIDOR COM O TEMA: "ENCERRAMENTO E INÍCIO DE EXERCÍCIO CONTÁBIL"; SOLICITADO PELO SETOR DE CONTABILIDADE, SERVIDOR ANTONIO HEBER COSTA.
VALOR TOTAL: R\$399,00 (Trezentos e noventa e nove reais)
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: segunda-feira, 9 de dezembro de 2024
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 Dezembro 2024

Santo Antônio do Caiua (PR), segunda-feira, 9 de dezembro de 2024.

MILTON FELICIANO TERRERA
JUNIOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
AV. Gustavo Brigagão, 5/Nº - Praça Souza Neves
C. x. Postal 085 - Fone 44 3453-1232 - CEP 87910.000 - E-mail: camarasi@uol.com.br
SANTA ISABEL DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ

Ato de Concessão de Diárias

Nº	01	DATA	14	Janeiro	2025
FAVORECIDO					Clelio Gomes da Silva
DESTINO VIAGEM					Curitiba - PR

OBJETIVO DA VIAGEM

Viagem na Cidade de Curitiba - PR, Adiantamento de 3,5 Diária, Tratar de Assuntos da Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivaí, referente curso com a empresa Supra Capacitação em Gestão Pública, tema curso "Abertura do Exercício 2025, Orientações, indispensáveis aos novos vereadores, servidores, assessores e diretores - Orçamento Público e Gestão Financeira, Processo Legislativo e Redação Técnica, Fiscalização e Controle, Conformidade e Proteção de Dados, Gestão de Pessoas e Desenvolvimento Organizacional, Temas relevantes para administração pública.", nos dias 21, 22, 23 e 24 de janeiro de 2025.

INÍCIO E RETORNO PREVISTOS	
INÍCIO	21/01/2025
RETORNO	24/01/2025
Nº DE DIARIAS CONCEDIDAS	3,5
VALOR TOTAL CONCEDIDO	R\$. 2.326,31

AUTORIZO A CONCESSÃO DE DIARIAS:

Cicero Caroni
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
AV. Gustavo Brigagão, 5/Nº - Praça Souza Neves
C. x. Postal 085 - Fone 44 3453-1232 - CEP 87910.000 - E-mail: camarasi@uol.com.br
SANTA ISABEL DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ

Ato de Concessão de Diárias

Nº	02	DATA	14	Janeiro	2025
FAVORECIDO					Sidney Vieira Gomes
DESTINO VIAGEM					Curitiba - PR

OBJETIVO DA VIAGEM

Viagem na Cidade de Curitiba - PR, Adiantamento de 3,5 Diária, Tratar de Assuntos da Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivaí, referente curso com a empresa Supra Capacitação em Gestão Pública, tema curso "Abertura do Exercício 2025, Orientações, indispensáveis aos novos vereadores, servidores, assessores e diretores - Orçamento Público e Gestão Financeira, Processo Legislativo e Redação Técnica, Fiscalização e Controle, Conformidade e Proteção de Dados, Gestão de Pessoas e Desenvolvimento Organizacional, Temas relevantes para administração pública.", nos dias 21, 22, 23 e 24 de janeiro de 2025.

INÍCIO E RETORNO PREVISTOS	
INÍCIO	21/01/2025
RETORNO	24/01/2025
Nº DE DIARIAS CONCEDIDAS	3,5
VALOR TOTAL CONCEDIDO	R\$. 2.326,31

AUTORIZO A CONCESSÃO DE DIARIAS:

Cicero Caroni
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
AV. Gustavo Brigagão, 5/Nº - Praça Souza Neves
C. x. Postal 085 - Fone 44 3453-1232 - CEP 87910.000 - E-mail: camarasi@uol.com.br
SANTA ISABEL DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ

Ato de Concessão de Diárias

Nº	03	DATA	14	Janeiro	2025
FAVORECIDO					Sadi Alves da Rosa
DESTINO VIAGEM					Curitiba - PR

OBJETIVO DA VIAGEM

Viagem na Cidade de Curitiba - PR, Adiantamento de 3,5 Diária, Tratar de Assuntos da Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivaí, referente curso com a empresa Supra Capacitação em Gestão Pública, tema curso "Abertura do Exercício 2025, Orientações, indispensáveis aos novos vereadores, servidores, assessores e diretores - Orçamento Público e Gestão Financeira, Processo Legislativo e Redação Técnica, Fiscalização e Controle, Conformidade e Proteção de Dados, Gestão de Pessoas e Desenvolvimento Organizacional, Temas relevantes para administração pública.", nos dias 21, 22, 23 e 24 de janeiro de 2025.

INÍCIO E RETORNO PREVISTOS	
INÍCIO	21/01/2025
RETORNO	24/01/2025
Nº DE DIARIAS CONCEDIDAS	3,5
VALOR TOTAL CONCEDIDO	R\$. 2.326,31

AUTORIZO A CONCESSÃO DE DIARIAS:

Cicero Caroni
Presidente



ASSOCIAÇÃO DOS CITRICULTORES DO PARANÁ - ACIPAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O presidente da Associação dos Citricultores do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 00.704.756/0001-11, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca seu quadro social, para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 29 de janeiro de 2025, no Sindicato Rural de Nova Esperança, situado na rua Vereador José Gazola, 1.331, Centro, CEP 87600-000, Nova Esperança-PR, em razão de não contar com espaço físico disponível em sua sede social. A Assembleia será realizada às 16 horas em primeira convocação, com a presença mínima de 10 (dez) associados; ou às 16:30 horas, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de associados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Reforma e adequação do Estatuto Social;
- 2) Atualização do Regimento Interno;
- 3) Assuntos gerais de interesse da Associação.

Paranavá-PR, 17 de janeiro de 2025.

Rafael Cosmo Warmling

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 09.148.230/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RTE: www.altoparana.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@altoparana.pr.gov.br

Santo Antônio do Caiá, 16 de janeiro de 2025.

TERMO DE REVOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 76/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 148/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal, JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei Federal Nº 14.133/2021, procede, em nome do Município de Santo Antônio do Caiá, e em defesa do interesse público, ao REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 148/2024 a modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 76/2024, a pedido do demandante e a Administração ao constatar a inconveniência e a importância, poderá rever o seu ato e consequentemente revogar o processo licitatório, por seguinte motivo: atraso andamento processo licitatório e poderá acarretar divergência no cadastro do SIM-AM no sistema interno da Administração pública, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa. Nesse caso, a revogação, prevista no Art. 71, inciso II, da Lei 14.133/2021, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública.

Desta forma, com brevidade a Administração Pública providenciará a aquisição do objeto em questão.

Issta informar que, não há prejuízo para o erário público, aos interesses pessoais de terceiros, e nem haverá prejuízo para o interesse público.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: publicacoespref.planalina@gmail.com

1º PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
Contrato Nº 01/2024 Concorrência Eletrônica Nº 04/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALINA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, Município de Planalina do Paraná, Comarca de Santa Isabel do Ivaí - Estado do Paraná, com sede à Praça Giacomo Madalozzo, N.º 234, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob n.º 75.461.442/0001-34, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o Sr. CELSO MAGGIONI, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob N.º 517.803.569-00, e do outro **FELIPE SIQUEIRA MEDEIROS - ME** Pessoa jurídica de direito privado, Endereço: Rua Laura Cavalcante de Carvalho, 616. Cidade: Teodoro Sampaio. UF: SP. CEP 19280-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob N.º 47.362.856/0001-70, neste ato representado pelo Sr. Felipe Siqueira Medeiros, portadora da Cédula de Identidade de N.º RG: 47.519.873-6. SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob N.º 228.706.628-40.

OBJETO: Contratação de empresa da área de engenharia civil para prestação de serviços de assessoria junto a administração municipal, compreendendo serviços profissionais de engenharia civil na execução/elaboração de orçamentos parceres, visitórias, emissão de alvarás de construção, análises e aprovação de projetos, fiscalização de obras do município e gerenciamento a contratação de projetos diversos de empresas terceirizadas, conforme anexo I deste edital.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo aditivo de dilatação do prazo de vigência em 12 (doze) meses nos termos do Art. 107 da Lei 14.133/21 de 16 de janeiro de 2025 a 16 de janeiro de 2026.

DO VALOR: Redimensionamento de Objeto - Art. 68 da Lei 14.133/21. O Município repassará a contratada o valor mensal de R\$ 5.066,84 (cinco mil, sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) totalizando R\$ 60.802,09 (sessenta mil, oitocentos e dois reais e nove centavos) ao final dos doze meses, correspondendo ao ajuste do IPCA de 4,8311%.

DO FORO: Fica eleito o foro de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná.

Planalina do Paraná - Estado do Paraná, 16 (seis) de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

CONTRATANTE Celso Maggioni
Prefeito

CONTRATADA Felipe Siqueira Medeiros
Representante Legal

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 043/2025

SÚMULA: "Nomear para o Exercício de Direção Escolar em Tempo Integral, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0590/2022, de 18 de novembro de 2022".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 0590/2022, de 18 de novembro de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Mirador, e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a partir de 17 de janeiro de 2025, para o exercício da função de **Direção de Unidade Escolar**, as professoras a baixo;

PROFESSORA	UNIDADE ESCOLAR
Fabiana Teixeira	Escola Municipal Carlos Chagas
Debora Viana Militao	Centro Municipal de Educação Infantil
Cícera Cassia de Oliveira	Escola Rural Municipal Eleodoro Ébano Pereira.

Art. 2º - Conceder Gratificação de Direção Escolar em conformidade com o artigo 70, § 1º, I, da Lei nº. 0590/2022, de 18 de novembro de 2022, as diretoras retro mencionadas.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE;

Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2025.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 09.148.230/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RTE: www.altoparana.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@altoparana.pr.gov.br

Santo Antônio do Caiá, 16 de janeiro de 2025.

TERMO DE REVOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 78/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 153/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DESFIBRILADORES A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal, JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei Federal Nº 14.133/2021, procede, em nome do Município de Santo Antônio do Caiá, e em defesa do interesse público, ao REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 153/2024 a modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 78/2024, a pedido do demandante e a Administração ao constatar a inconveniência e a importância, poderá rever o seu ato e consequentemente revogar o processo licitatório, por seguinte motivo: atraso andamento processo licitatório e poderá acarretar divergência no cadastro do SIM-AM no sistema interno da Administração pública, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa. Nesse caso, a revogação, prevista no Art. 71, inciso II, da Lei 14.133/2021, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública.

Desta forma, com brevidade a Administração Pública providenciará a aquisição do objeto em questão.

Issta informar que, não há prejuízo para o erário público, aos interesses pessoais de terceiros, e nem haverá prejuízo para o interesse público.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Prefeito Municipal

MAIS TRABALHO MAIS PARANÁ
Agência do Trabalhador

A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVÁ TORNA PÚBLICO AS SEGUINTES VAGAS: (AMBOS OS SEXOS) - VAGAS PARA 16/01/2025

OCUPAÇÃO	VAGAS
- PCD - Auxiliar de Açougue	2
- PCD - Auxiliar de Cozinha	2
- PCD - Auxiliar de Linha de Produção	19
- PCD - Auxiliar de Padaria	10
- PCD - Auxiliar de serviços gerais	3
- PCD - Concretista	10
- PCD - Empacotador	2
- PCD - Operador de Caixa	2
- PCD - Recepcionista Secretária	2
- PCD - Repetitor em Supermercados	3
- PCD - Técnico de Enfermagem	3
- PCD - Trabalhador Rural	30
- PCD - Viveirista Agrícola	3
- - - MÚLTIPLA CAMILO 21/01 (TER) - 8H NA EMPRESA	10
Agente Funerário	1
Ajudante de açougueiro	1
Ajudante de Montador	1
Ajudante de Obras	5
Analista de Contabilidade	2
Assistente Administrativo	4
Atendente	1
Atendente de Lanchonete	1
Auxiliar Administrativo	1
Auxiliar de Almoxarifado	3
Auxiliar de Cartório	3
Auxiliar de Cozinha	1
Auxiliar de Cozinha / Atendente	2
Auxiliar de Departamento Pessoal	2
Auxiliar de Escritório	1
Auxiliar de Faturamento	1
Auxiliar de Laboratório	1
Auxiliar de Limpeza	1
Auxiliar de Linha de Produção	223
Auxiliar de Marceneiro	1
Auxiliar de Montagem	1
Auxiliar de Motorista	1
Auxiliar de Produção	1
Auxiliar de Sondador - Poços	4
Auxiliar Financeiro	1
Auxiliar Geral Viveirista	20
Auxiliar/Motorista	3
Azulejista	1
Caldieiro em Fecularia	2
Carpinteiro	2
Casero Casal-Agricultura	2
Concretista	2
Consultor de vendas	1
Consultor Técnico- Analista de Sistemas	1
Contínuo	2
Costureira de Máquina Overtoque	2
Guidador de Idoso	1
Diarista / Mensalista	1
Eletricista de Instalações	1
Eletricista de Instalações Veículos Automotores	2
Empacotador	2
Empregada Doméstica	1
Engenheiro Civil	1
Escrivente	3
Estoqueiro	2
Farmacêutico	1
Fisioterapeuta	1
Garçom	1
Gerente	1
Gerente Administrativo e Financeiro	1
Inspeção de Segurança Veicular	1
Instrutor de Capoeira	1
Instrutor de Teatro	1
Jardineiro	1
Jornalista	1
Montadora	1
Montador de Estruturas Metálicas	2
Montador de Móveis	1
Montador Elétrico Industrial	3
Motorista de Caminhão CNH C	1
Motorista Entregador	1
Operador de Caixa	2
Operador de Caldeira	1
Operador de Máquina	1
Operador de Telemarketing	7
Pedreiro	1
Professor de Artes	1
Psicóloga	1
Recepcionista	1
Recepcionista Hospital	1
Recepcionista Secretária	1
Redator de Publicidade	1
Repositor em Supermercado	11
Representante Comercial	3
Servente de Obras	3
Serviços Gerais	1
Serviços Gerais	1
Soldador	1
Técnico Químico	1
Trabalhador Agropecuario	1
Trabalhador de manutenção de edifícios	40
Trabalhador Rural	1
Vendedor	1
Vendedor	1
Vendedor de Planos Funerário	1
Vendedor Externo	1
Vendedor Interno	13
Zelador	1
Total Geral	533

PCD - CORRESPONDE ÀS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (LEI 8.742, DE 07/12/93)

OS INTERESSADOS DEVEM COMPARECER MUNIDOS DA CARTEIRA DE TRABALHO, RG E CPF NA AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVÁ, ENDEREÇO: RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1701 - CENTRO. DAS 8h ÀS 16h.

OBSERVAÇÃO: AS VAGAS ESTÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES NO DECORRER DO DIA E SÓ ESTARÃO VIGENTES ENQUANTO DISPONIBILIDADE

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 044/2025

SÚMULA: "Nomear para o Cargo de Diretor da Divisão de Transporte Rodoviário em conformidade com a Lei Municipal nº. 0692/2024, de 27 de dezembro de 2024", e a Lei Municipal nº. 0591/2022, de 18 de novembro de 2022".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 0692/2024, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Restituição da Estrutura Administrativa e Reestruturação de Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a partir de 17 de janeiro de 2025, para o cargo de **DIRETOR DA DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO**, o servidor efetivo Senhor **VANDERLEI BONIFACIO**, ocupante do cargo de carreira de Agente Operacional I - Garf masculino, percebendo seus vencimentos básicos do cargo de carreira e a **Função Gratificada**, identificada pelo símbolo **FG - 05**.

Art. 2º - As atribuições de Diretor encontram-se disposta no Art. 18. E especificamente do Cargo de **Diretor da Divisão de Transporte Rodoviário** encontram-se disposta no Art. 85 da Lei Municipal nº. 0692/2024, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Restituição da Estrutura Administrativa e Reestruturação de Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

Art. 3º - Conceder **Função Gratificada**, identificada pelo símbolo **FG - 05** vantagem acessória ao vencimento do servidor, e é atribuída pelo exercício de encargos de chefe, em conformidade com os artigos 10, 11, 13 e 59 do Anexo VI - Tabela de Valores das Funções Gratificadas da Lei Municipal Nº. 0591/2022, de 18 de novembro de 2022.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE;

Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2025.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44)447-1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: pmabpr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº 036/2025

Claudemir Jôia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º da Lei Municipal nº 3.039/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Diretora do Programa de Prevenção de Uso de Drogas, **Selma Henrique dos Santos**, matrícula nº 21178901, 02 (duas) diárias, em razão de sua ida a cidade de São Paulo - SP, buscar moradora do município de Alto Paraná -PR, atualmente em situação de rua e apresentando crises psiquiátricas.

Parágrafo Único: Saída no dia 17 de janeiro de 2025 às 05h00min e retorno no dia 18/01/2025 às 18h00min.

Art.2º O valor total das diárias autorizadas é de R\$ 1937,44 (mil novecentos e trinta e sete e quarenta e quatro centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.039/2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 16 de janeiro de 2025.

Claudemir Jôia Pereira
Prefeito Municipal
17º Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 037/2025

Claudemir Jôia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º da Lei Municipal nº 3.039/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Secretária Municipal de Assistência Social, **Carla Pinheiro Alves Silva**, matrícula nº 1022701, 02 (duas) diárias, em razão de sua ida a cidade de São Paulo - SP, buscar moradora do município de Alto Paraná -PR, atualmente em situação de rua e apresentando crises psiquiátricas.

Parágrafo Único: Saída no dia 17 de janeiro de 2025 às 05h00min e retorno no dia 18/01/2025 às 18h00min.

Art.2º O valor total das diárias autorizadas é de R\$ 1937,44 (mil novecentos e trinta e sete e quarenta e quatro centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.039/2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 16 de janeiro de 2025.

Claudemir Jôia Pereira
Prefeito Municipal
17º Gestão Administrativa

TELEFONES ÚTEIS

Disk-Denúncia	197
Narcodenúncia	181
Polícia Militar	190
Polícia Federal	194
Polícia Rodoviária Federal (Alto Paraná)	41 3535-2175
Corpo de Bombeiros	193
SAMU	192
Ouvidoria Municipal	156
Copel	0800 510 0116
Sanepar	115
Procon/Paranavá	3902-1055
Delegacia	3421-1550
Fórum	3421-2500
UPA	3423-7706
UBS Centro (Covid-19)	3422-5105
Prefeitura	3421-2300
Santa Casa de Paranavá	3421-8300
IML	3422-7746
Diário do Noroeste	3421-4050
Guarda Municipal	153 ou 3423-2455

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44)447-1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: pmabpr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 035/2025.

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor no cargo de motorista, **Rodrigo Lopes Ferreira**, matrícula nº 1-1026001, uma diária, em razão ao transporte de paciente.

Parágrafo único O referido servidor, realizou o transporte para cidade de Carópolis - PR, com saída no dia 14/01/2025 as 02:00h e retorno no dia 14/01/2025 as 23:30h.

Art. 2º O valor total de uma diária é de R\$ 360,93 (trezentos e sessenta reais e noventa e três centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 15 de Janeiro de 2025.

Claudemir Jôia Pereira
Prefeito Municipal
18º Gestão Administrativa